

MENSAGEM Nº 1.076

Apresentação: 30/09/2024 17:21:00.000 - MESA

MSC n.1076/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.447, de 13 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2023, que renova, a partir de 16 de maio de 2022, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Angical, Estado da Bahia.

Brasília, 12 de setembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00618/2023 MCOM

Brasília, 27 de Setembro de 2023

Apresentação: 30/09/2024 17:21:00.000 - MESA

MSC n.1076/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.006349/2022-48, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 14823/2023/SEI-MCOM (Super nº 11092643), com aplicação do Parecer Referencial nº 001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (Super nº 10856864), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 10447 de 13 de setembro de 2023, publicada em 26 de setembro de 2023, que renova a outorga da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ANGICAL (CNPJ nº 02.859.224/0001-89), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Angical, estado da Bahia.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/09/2023 | Edição: 184 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 10.447, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.006349/2022-48, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 14823/2023/SEI-MCOM (Super nº 11092643), com aplicação do Parecer Referencial nº 001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (Super nº 10856864), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de maio de 2022, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ANGICAL, inscrita no CNPJ nº 02.859.224/0001-89, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Angical, estado da Bahia.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 30/09/2024 17:21:00.000 - MESA

MSC n.1076/2024



* C D 2 4 5 2 8 5 2 9 6 2 0 *